



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL. N° 091/2020

Santa Leopoldina/ES, 21 de maio de 2020.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES
Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho

Prezado Prefeito,

Para conhecimento de Vossa Excelência, vimos informar que os Projetos de Lei nº 045/2018 e 046/2018, que tratam respectivamente sobre a “Alteração da redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1452/2013, que teve sua redação alterada pelas Leis nºs 1492/2014 e 1524/2015, que dispõe sobre o auxílio-alimentação.” e a “Alteração da redação do § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1458/2013, que teve sua redação alterada pelas Leis nºs 1479/2014 e 1491/2014, que dispõe sobre o ticket-feira.”, foram **REJEITADOS** à unanimidade de votos pelo Plenário desse Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 20 de maio do corrente ano.

Atenciosamente,


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

RECEBI EM

Em 21 / 05 / 2020


Adriana H. Espindula
Secretaria de Gabinete